

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 10 DE JULHO DE 2002.

EMENTA: Altera o Art. 1º, II, “c”, da Resolução nº 04, de 21.06.2001.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a conveniência do serviço;

a solicitação dirigida à Presidência pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, resolve, ad referendum do Tribunal,

Art 1º. Fica remanejada para o Curso de Engenharia Civil 01 (uma) das 02 (duas) vagas de estagiários do Curso d Ciências Contábeis destinadas à Seção Judiciária do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal GERALDO APOLIANO
Presidente